



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.576, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 52/24 – Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Assis, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º** - A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o Poder Público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas.
- Art. 3º** - Para as atividades referidas no artigo 2º da presente Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades ligadas, a qualquer título, à questão da deficiência auditiva.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis